



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4º Aditivo CT
090.2021

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
090/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E A
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA
DE BENEFÍCIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito no CNPJ sob o Nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, **Sr. WAGNER SILVA DA CONCEICAO**, portador do CPF nº 750.272.406-00 e pelo Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária Sr. **MARLON ESTEVAN D. RESENDE** portador do CPF nº 040.565.426-00, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3996/2022 e em virtude do disposto em **Lei Complementar Nº 4717/2024**, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CPNJ nº 12.039.966/0001-11, com sede à Rua Rui Barbosa, 449, Bairro Centro, Cidade Buri/SP CEP 18.290-000, Telefone: (15) 35461903, e-mail licitacao@linkbeneficios.com.br, neste ato representada por **LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA**, inscrita no CPF nº 320.955.758-65 doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2021, Pregão Eletrônico Nº 066/2020**, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, bem como a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 090/2021 conforme Inc. II art. 57 lei 8666/93 e o reajuste de **3,71 %**¹ conforme variação acumulada em 12 meses referente ao INPC (IBGE), período de janeiro/2023 (mês apresentação da proposta final nos termos do art. 40 da lei 8.666/93) a dezembro/2023 conforme planilha abaixo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 02/06/2024 até o dia 01/06/2025. Caso necessário, ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE²

Item	Descrição resumida do item	Valor total 3º Aditivo	Valor total reajustado 4º Aditivo
01	MANUTENÇÃO	151.700,23	157.328,30
02	ABASTECIMENTO	226.717,31	235.128,52
03	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	6.917,78	7.174,42

¹ <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202312/c315/all/d/v2292%2021/t+p+v,c315/resultado>

² Valores sofreram arredondamento para evitar dízimas.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. de Adm, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerencia de Licitações e Contratos 4ºAditivo CT
090.2021

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em virtude da prorrogação e do reajuste de que trata a cláusula primeira, o valor do presente aditivo é de R\$ 399.631,24 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo Unico: Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

18.122.2001.2122 MANUT.SEC.MUN.DE M.AMBIENTE,AGRIC. E ABAST (M. AMB)

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 1500 Ficha 926

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 931

04.122.2001.2781 MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (HABIT.)

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Fonte 1500 Ficha 2175

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 1500 Ficha 2177

5. CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

6. CLAUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidos, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 23 de Maio de 2024.

WAGNER SILVA DA CONCEICAO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

MARLON ESTEVAN D. RESENDE
Secretário Municipal de Habitação

LARISSA MARIA MAGALHAES VAGULA
Representante Legal Da Contratada